



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº. 2.150/2023

de 25 Julho de 2023.

Formaliza doação de terreno à 1ª Igreja Batista de Sobradinho, autorizada pela Lei Municipal 426, de 17 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do disposto no art. 83 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 426/94, que versa sobre a doação de bem imóvel com área estimada de até 2.800 m², à Primeira Igreja Batista de Sobradinho -DF, em local a ser determinado, de comum acordo entre o Executivo Municipal e a Donatária, observadas as prioridades da Administração Pública, cabendo a esta consolidar a doação;

CONSIDERANDO que de comum acordo entre as partes, restou definido, como objeto da doação, o lote de nº 01, da Quadra 12 – APM VII do Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás, com área total de 2.710,49 (dois mil, setecentos e dez metros quadrados e quarenta e nove centímetros), tudo nos termos do Levantamento Planimétrico constante de fls.39/40, do Processo Administrativo 2828/2022, que passa a integrar este Decreto para todos os fins e efeitos de Direito;

CONSIDERANDO que a área objeto de doação pertence à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, Matriculada sob o número 5.488, de 27 de junho de 2023, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraíso, tudo conforme comprovado pela Certidão de Inteiro Teor constante às fls. 50 do Processo Administrativo 2828/2022, não se tratando, pois, de bem institucional, mas dominial desafetado do Domínio Público por força do disposto na retro citada lei 426/94 que autorizou a sua doação,



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETA:

Art. 1º - Fica consolidada, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 426, de 17 de agosto de 1994, a doação do lote de nº 01, da Quadra 12 – APM VII do Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás, com área total de 2.710,49 (dois mil, setecentos e dez metros quadrados e quarenta e nove centímetros), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO sob o nº 5.488, de 27 de junho de 2023, à **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOBRADINHO-DF**, inscrita no **CNPJ** sob o número 00.318.790/000158, com sede no Distrito Federal, Quadra 03, Área Especial Lote 01, CEP: 73.030-030.

§ 1º - A área doada, onde já se encontra construída a Sede da Donatária, destina-se ao desenvolvimento de atividades religiosas e assistenciais da Frente Missionária Batista em Alto Paraíso, nos termos dos Estatutos respectivos.

Art. 2º - Correrão por conta da Donatária todas as despesas e custos relativos a impostos, taxas e emolumentos para a obtenção da Escritura respectiva, responsabilizando-se, também, exclusivamente, pelo atendimento de todas as exigências cartoriais para o Registro da Escritura, isentando-se a Doadora de quaisquer ônus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.